



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

Juscimeira – MT, 20 de fevereiro 2019.

Mensagem a Câmara Nº 006/2019

Elmo. Sr. : Jose Quirino da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira

Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior.

Elmo. Senhor Presidente
Elmo. Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar Créditos Especiais por Superávit Financeiro do exercício anterior para operacionalizar o uso dos referidos recursos financeiros de sobra do exercício anterior. Para atender a estes objetos, serão criadas dotações orçamentárias com os recursos dos quais houveram Superávit.

A criação das dotações orçamentária se dá por que as despesas aqui classificadas não possuem vínculos com o orçamento do ano de 2019 e visto que há a necessidade desta inclusão e disponibilidade desses recursos para garantir o equilíbrio em Receita e Despesa, ao orçamento municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

Apuração do superávit Financeiro de 2018 para ser utilizado em 2019

FONTE	SALDO FINANCEIRO Em 31.12.2018	DESPESAS A PAGAR	SUPERÁVIT PARA 2019
3 14	2.769.368,53	117.390,79	2.655.314,26
3 15	101.881,14	4.964,15	96.916,99
3 16	46.468,96	16.164,40	30.304,56
3 17	191.455,97	24.634,10	166.821,87
3 19	53.378,20	0,00	53.378,20
3 24	460.649,71	138.354,92	322.294,79
3 25	138.901,35	67.809,75	71.091,60
3.29	156.939,74	1.226,82	155.712,92
3 30	146.781,83	139.550,50	7.231,33
3 42	242.227,72	0,00	242.227,72
3.43	6.687,93	0,00	6687,93
Total	4.314.741,08	510.095,43	3.807.982,17

O Superávit apurado por fonte totalizou o valor de R\$ 3.807.982,17 (Três milhões oitocentos e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Informo, que para este Projeto de Lei o crédito a ser criado será no montante de R\$ 907.162,42 (Novecentos e sete mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), que servirá para seus propósitos legais e com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em regime de urgência.

Cordialmente.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	1463/2019
As	15:30 HS
DATA	26/02/2019
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 pela fonte de superávit financeiro e das outras providências.”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira /MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2019, Crédito Adicional Especial nas Secretarias abaixo relacionadas no valor total de R\$ 907.162,42 (Novecentos e sete mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura

25.751.0034.2030 – Conservar a Rede de Iluminação Publica

3.3.90.39- Outros Serviços e Pessoa Jurídica.....R\$ 166.821,87

FONTE: 0.3.17.000000 100.000 – Superávit Financeiro – conta (238)

26.782.0025.2013 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 2.150,83

FONTE: 0.3.30.000000 110.000 – Superávit Financeiro – conta (144)

Órgão: 07- SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

12.361.0011.2023 – Manutenção e Encargos Com Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.....R\$ 71.091,60

FONTE: 0.3.25.000000 200.000 – Superávit Financeiro – conta (217)

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 5.080,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

FONTE: 0.3.30.000000 200.000 – Superávit Financeiro – conta (460)

12.361.0005.2016 – Manutenção e Encargos Com Ensino Fundamental

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 179,82

FONTE: 0.3.15.000000 200.000 – Superávit Financeiro – conta (171)

12.365.0006.1016 – Construção, Ampliação e Reforma Creche

4.4.90.51- Obra e Instalação.....R\$ 57.972,61

FONTE: 0.3.15.000000 200.000 – Superávit Financeiro – conta (347)

12.360.0016.2202 – Manut.com Alimentação/PNAE – Creche e Pré-Escola

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 32.470,19

FONTE: 0.3.15.000000 200.000 – Superávit Financeiro – conta (715)

12.365.0005.2208 – Manutenção com Programa Dinheiro Direto na Escola

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 99,53

FONTE: 0.3.15.000000 200.000 – Superávit Financeiro – conta (162)

12.365.0005.2209 – Manutenção com Programa de Brinquedo da Proinfância/PAR

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 6.168,43

FONTE: 0.3.15.000000 200.000 – Superávit Financeiro – conta (165)

27.812.0020.1131 – Construção e Reforma de Campo de Futebol

4.4.90.51- Obra e Instalação.....R\$ 7.566,51

FONTE: 0.3.24.000000 100.000 – Superávit Financeiro – conta (2011)

Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

12.361.0013.2201 – Manutenção com o Fundeb 40% - Fundamental

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 53.378,20

FONTE: 0.3.19.000000 200.000 – Superávit Financeiro – conta (238)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

Órgão: 06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura

04.122.0007.2023 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 30.304,56

FONTE: 0.3.16.000000 110.000 – Superávit Financeiro – conta (225)

15.451.0007.1020 – Pavimentação Asfálticas

4.4.90.51- Obra e Instalação.....R\$ 87.466,73

4.4.90.93 – Indenização e Restituição.....R\$ 82.375,01

FONTE: 0.3.24.000000 100.000 – Superávit Financeiro – conta (1204, 149, 164,367, 368, 77, 986)

15.451.0034.1024 – Construção, Ampliação e Reforma de Praça, Parques e Jardim

4.4.90.51- Obra e Instalação.....R\$ 100.548,65

FONTE: 0.3.24.000000 100.000 – Superávit Financeiro – conta (140)

26.782.0025.1010 – Construção e Reforma de Pontes e Bueiros

4.4.90.93- Indenização e RestituiçãoR\$ 4.382,83

FONTE: 0.3.24.000000 100.000 – Superávit Financeiro – conta (168)

26.782.0025.1132 – Aquisição de Patrulha Agrícola

4.4.90.93- Indenização e RestituiçãoR\$ 27.371,17

FONTE: 0.3.24.000000 100.000 – Superávit Financeiro – conta (613)

Órgão: 08- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0029.2071 – Programa Primeira Infância no SUAS

3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 5.000,00

3.3.90.14 - Diária CivilR\$ 5.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 22.315,94

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

FONTE: 0.3.29.000000 500.000 – Superávit Financeiro – conta (161)

08.243.0029.2211 – Manutenção com o Programa Creas II

3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 8.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 14.327,16

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 0.3.29.000000 500.000 – Superávit Financeiro – conta (172)

08.243.0029.2067 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF

3.3.90.14 - Diária CivilR\$ 2.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 2.125,25

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

FONTE: 0.3.29.000000 500.000 – Superávit Financeiro – conta (869)

08.243.0029.2162 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS

3.3.90.14 - Diária CivilR\$ 2.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.552,85

FONTE: 0.3.29.000000 500.000 – Superávit Financeiro – conta (877)

08.243.0029.2163 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 1.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 14.284,03

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

FONTE: 0.3.29.000000 500.000 – Superávit Financeiro – conta (893)

08.244.0032.2056 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.128,61

FONTE: 0.3.29.000000 500.000 – Superávit Financeiro – conta (850)

08.244.0032.2137 – Programa FUMIS

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 929,44

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 500,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

FONTE: 0.3.43.000000 500.000 – Superávit Financeiro – conta (709)

08.241.0009.2210 – Manutenção com o Programa Co-Financiamento Estadual

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.070,10

FONTE: 0.3.43.000000 500.000 – Superávit Financeiro – conta (588)

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso II, da Lei Federal 4.320/64. **(Superávit Financeiro)**.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.140/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentário **(PPA/LDO)**, bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.


Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 20 de fevereiro de 2019.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal